Quarta-feira 1 de Junho de 1938 — I Série — Número 125

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . . Ano	240$	Semestre	120$
A 1.ª série . . . »	90$	»	48$
A 2.ª série . . . »	80$	»	43$
A 3.ª série . . . »	80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Polónia, em nome da Cidade Livre de Dantzig, ratificado a Convenção para a execução das sentenças arbitrais estrangeiras, assinada em Genebra a 26 de Setembro de 1927.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto n.º 28:725 — Considera de volfrâmio e estanho a mina Fonte do Seixo, situada na freguesia de Carvalhal Meão, concelho e distrito da Guarda.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Polónia, em nome da Cidade Livre de Dantzig, ratificou em 26 de Abril de 1938 a Convenção para a execução das sentenças arbitrais estrangeiras, assinada em Genebra a 26 de Setembro de 1927.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 23 de Maio de 1938. — O Director Geral, *Luiz Teixeira de Sampaio.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos

Decreto n.º 28:725

Considerando que José Martins Inácio, concessionário da mina de volfrâmio denominada Fonte do Seixo, situada na freguesia de Carvalhal Meão, concelho e distrito da Guarda, requereu que a referida mina fôsse também considerada de estanho;

Visto o disposto no artigo 43.º do decreto-lei n.º 18:713, de 1 de Agosto de 1930;

Vista a consulta do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos n.º 524, de 2 do corrente mês;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A mina Fonte do Seixo, situada na freguesia de Carvalhal Meão, concelho e distrito da Guarda, será considerada de volfrâmio e estanho.

Art. 2.º Fica por esta forma alterada a classificação que se havia feito no alvará publicado no *Diário do Govêrno*, 2.ª série, de 14 de Dezembro de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 1 de Junho de 1938. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite.*

Imprensa Nacional de Lisboa